



Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"

EDITAL Nº 046/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2019

CONVITE Nº 018/2019

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO

**REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

DATA DE INÍCIO	DATA DE ENCERRAMENTO	HORÁRIO DE ABERTURA
12/07/2019	24/07/2019	14h30min

## I - PREÂMBULO

1.1. A Comissão de Licitações da FEMA - Fundação Educacional do Município de Assis, Estado de São Paulo, designada pela Portaria nº 08, 20 de julho de 2019, no uso de suas atribuições legais, comunica a abertura do processo licitatório na modalidade CONVITE por MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE COMBATE A INCÊNDIO, PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA), PROJETO ELÉTRICO, REVITALIZAÇÃO, FACHADA E ACESSIBILIDADE DO CINE FEMA PIRACAIA DE ASSIS/SP, segundo as condições estabelecidas no presente edital, nos seus anexos e na Minuta de Contrato, cujos termos, igualmente, o integram.

## II - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, e suas alterações com a devida observância das disposições legais estabelecidas nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 6.204/07 e nos termos e condições fixadas nesse EDITAL e seus anexos.

## III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, pessoas físicas ou jurídicas que possuam a devida inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e que preencham as condições deste edital.

3.2. Empresa, e, ou profissional **NÃO CONVIDADO**, que manifestar interesse em

participar do certame, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data de abertura, conforme dispõe o art. 22, § 3º da Lei 8.666/93, deverá apresentar toda a documentação no dia do certame, na forma indicada no presente edital.

**3.2.1.** Considerar-se-á como manifestação de interesse a solicitação por escrito, protocolado junto a esta Comissão Permanente de Licitações da FEMA. (modelo Anexo VII)

**3.3.** A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

#### **IV - DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES**

**4.1.** Em sua parte externa, os envelopes deverão conter as seguintes informações:

Processo Licitatório n.º 054/2019  
**CONVITE Nº 018/2019**  
Abertura dia 24/07/2019 às 14H30min.  
**ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
Razão Social da Proponente:  
CNPJ:  
Endereço:  
Fone/Fax: E-mail:

Processo Licitatório n.º 054/2019  
**CONVITE Nº 018/2019**  
Abertura dia 24/07/2019 às 14H30min.  
**ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
Razão Social da Proponente:  
CNPJ:  
Endereço:  
Fone/Fax: E-mail:

#### **V - APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** No **envelope nº 01 – DOCUMENTOS** – deverão ser apresentados os documentos para habilitação, em original ou por cópia autenticada por tabelião de notas ou pelos membros da Comissão de Licitações, conforme o art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93, em envelope lacrado e opaco, devendo

conter:

- 5.1.1.** Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 5.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 5.1.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado do rol de diretores em exercício;
- 5.1.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, bem como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 5.1.5.** Certidão Conjunta Negativa **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 5.1.6.** Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade Fiscal - CRF), em plena validade;
- 5.1.7.** Prova de regularidade para com o Tribunal Superior do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), em plena validade;
- 5.1.8.** Prova de registro ou inscrição junto ao CREA ou CAU, com habilitação de Engenharia Civil ou Arquitetura.
- 5.1.9.** Declaração de inexistência de fato que impeça a empresa de participar da licitação, bem como de que não foi declarada inidônea ou suspensa de contratar com o poder público (modelo no Anexo III);
- 5.1.10.** Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 14 (catorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (Lei 9.854/99), (modelo no anexo IV);
- 5.1.11.** Para obter os benefícios do Artigo 43 da Lei Complementar n. 123/06, na qualidade de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), deverá apresentar declaração (modelo no anexo V);
- 5.2.** Na hipótese de não constar prazo de validade nos documentos

apresentados, a Administração aceitará como válidos os expedidos até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

**5.3.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## **VI - APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA**

**6.1.** No **envelope Nº 02**, a **PROPOSTA** deverá ser apresentada datilografada ou digitada sem emendas nem rasuras e atender a todas as exigências contidas neste Edital; ao final, deve ser identificada, assinada, conforme disposto no anexo I, e, acondicionada em envelope opaco e lacrado.

**6.2.** O valor ofertado deverá ser fixo e irrevogável, expresso em moeda corrente nacional, já incluídos impostos, taxas, e quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, devendo constar:

**6.2.1.** identificação do proponente (endereço, telefone, e-mail, CNPJ) e referência a esta licitação;

**6.2.2.** descrição dos serviços, de acordo com o Anexo I deste EDITAL;

**6.2.3.** valor unitário e total da proposta;

**6.2.4.** prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data de sua abertura;

**6.3.** Não serão aceitas propostas com opções;

**6.4.** A proposta, depois de aberta, se acha vinculada à licitação pelo seu prazo de validade, não sendo admitidas quaisquer inclusões ou alterações no sentido de sanar falhas ou omissões, assim como não será permitida a sua retirada ou desistência por parte do proponente;

**6.5.** Ao apresentar a proposta, a proponente automaticamente aceita e se sujeita a todas as cláusulas e condições do presente edital.

## **VII - DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**7.1.** Os envelopes deverão ser entregues até às **XXH** do **dia XX/XX/2019** no Setor de Materiais - Bloco III da FEMA, na Avenida Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis/SP.

**7.2.** A Comissão iniciará os trabalhos em sessão pública no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital e no item supracitado.

**7.3.** Os envelopes contendo os documentos de habilitação serão abertos pela Comissão, que, após conferi-los, darão vista aos licitantes que desejarem.

**7.4.** Serão considerados habilitados os licitantes que atenderem ao estabelecido nas cláusulas VI e VII deste Edital.

**7.5.** A inabilitação do licitante implica perda do seu direito de participar das fases subsequentes.

**7.6.** Se todas as empresas forem desclassificadas, na fase de habilitação ou em razão das propostas apresentadas, a Comissão poderá fixar o prazo de 03 (três) dias úteis para que os licitantes apresentem outras propostas, escoimadas das causas que tenham originado a desclassificação.

## **VIII - DO PAGAMENTO**

**8.1.** A FEMA efetuará pagamento através do sistema bancário,

**8.1.1.** O pagamento será efetuado sempre até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada;

**8.1.2.** O pagamento dos serviços correspondentes à elaboração de projetos constante no Anexo I - termo referência fica condicionado a sua execução, a qual será mediante a entrega dos projetos, planilhas, laudos e demais documentos correlatos com os serviços prestados;

**8.1.3.** O pagamento referente ao acompanhamento de obras (fiscalização) será efetuado mensalmente, por ocasião das medições realizadas pela empresa contratada de acordo com o especificado no Termo de Referência;

**8.1.4.** Caso o vencimento do prazo de pagamento da Nota Fiscal ocorra fora do calendário semanal ou de expediente bancário, o pagamento será efetuado na próxima data do calendário, imediatamente posterior ao



**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus "José Santilli Sobrinho"**

vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período;

**8.2.** Não será admitida proposta com condição de pagamento antecipado ou de prazo contado da data de emissão da nota fiscal.

**8.3.** Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

#### **IX - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**9.1.** O valor orçado para a contratação é de R\$ 30.134,00 (trinta mil cento e trinta e quatro reais).

**9.2.** A dotação orçamentária correrá por conta de verbas codificadas sob o número:

---

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA

---

3.3.90.39.05.00.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

---

CÓDIGO REDUZIDO 459

---

#### **X - DO JULGAMENTO**

**10.1.** O julgamento e a classificação das propostas serão efetuados pela Comissão de Licitações da FEMA, pelo critério de MENOR PREÇO;

**10.2.** Na hipótese de ser verificada absoluta igualdade entre as propostas de menor valor, o desempate será decidido por sorteio, após convocação dos participantes;

**10.3.** Nessa fase serão desclassificadas as propostas que não satisfaçam integralmente ao estabelecido pelo presente Edital, bem como as que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

#### **XI - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**11.1.** O prazo para execução do objeto do presente instrumento será de até 12 (doze) meses, contados da data de emissão da ordem de serviços;

**11.2.** Os serviços serão fiscalizados pela FEMA, que verificará se foram atendidas todas as condições constantes do Edital e seus Anexos;

**11.3.** A FEMA se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço entregue se em desacordo com o contrato, com o Edital e seus Anexos;

**11.4.** Os serviços deverão ser executados na forma descrita neste edital e seus

anexos, observadas as sanções descritas na cláusula XII para o caso de atraso ou inexecução dos serviços;

**11.5.** Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas com a execução do objeto da presente licitação, inclusive seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos;

**11.6.** Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

**a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**b)** se disser respeito à diferença quantitativa ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b.1)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**11.7.** A persistência das falhas será considerada descumprimento total da obrigação assumida, e será aplicada as sanções cabíveis previstas na cláusula treze deste Edital, sem prejuízo das previstas na Lei 8.666/93 e suas atualizações.

## **XII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** A recusa injustificada da adjudicatária em aceitar ou retirar o termo de contrato equivalente, dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a juízo da Administração, nos termos da legislação municipal:

**a)** À multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato;

**b)** Ao pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova

licitação ou contratação, para o mesmo fim;

**12.2.** Pela inexecução total do contrato, será aplicada à Contratada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do ajuste;

**12.3.** Pela inexecução parcial do contrato, será aplicada à Contratada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

**12.4.** Pelo atraso injustificado a CONTRATADA incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, quando destacados no documento fiscal, sendo que a aplicação da multa terá início no primeiro dia seguinte ao término do prazo contratual ou de execução do serviço.

**12.4.1.** Os atrasos injustificados superiores a 30 (trinta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados inexecução total ou parcial, estando a Contratada sujeita as sanções previstas nos subitens 12.2 ou 12.3.

**12.5.** As multas a que aludem os subitens anteriores não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas nas Leis Federais e Municipais citadas no preâmbulo deste, a saber:

**12.5.1.** Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades.

**12.5.1.1.** A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I. Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

II. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da FEMA, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

**12.5.2.** Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;

**12.5.2.1.** A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula contratual tenha causado transtornos no



desenvolvimento dos serviços da FEMA.

**12.5.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**12.5.3.1.** Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

**12.5.4.** Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado caracterizando a inexecução parcial, a FEMA poderá reter preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a Contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

**12.5.4.1.** Caso a Contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos do subitem 12.5.4.

**12.5.4.2.** Se a FEMA decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à Contratada.

**12.6.** Independentemente das sanções retro a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

**12.7.** São assegurados nos termos legais os prazos para exercício do direito da ampla defesa e do contraditório, na aplicação das sanções.

### **XIII – DO DIREITO DE RECURSO**

**13.1.** Dos atos praticados pela Comissão de Licitações no processamento da licitação, cabem recursos hierárquicos nas formas e prazos estabelecidos pelo

artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, que deverá ser protocolado junto ao Setor de Materiais - Licitações, à Avenida Getúlio Vargas, 1200, devendo o mesmo estar claramente endereçado à referida Comissão.

#### **XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**14.1.** Antes do recebimento dos envelopes, este edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação afetar a apresentação dos documentos de habilitação e a formulação das propostas, a FEMA informará aos interessados que tenham retirado o Edital às modificações no texto original, fixando nova data para apresentação, exceto quando, inquestionavelmente, as alterações não afetarem a habilitação ou a formulação das propostas.

**14.2.** À FEMA fica reservado o direito de rejeitar todas as propostas ou de, em qualquer fase do processo, anular ou revogar esta licitação, sem que, com isso, os participantes adquiram direito a indenizações ou compensações.

**14.3.** Após a entrega da proposta pelos licitantes não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

**14.4.** É facultado à Comissão ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deverão constar originalmente da proposta.

**14.5.** Decairá do direito de impugnar os termos do edital perante a Administração o licitante que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes, falhas ou irregularidade que o tenham viciado, hipótese em que a comunicação não terá efeito de recurso.

**14.6.** Das sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

**14.7.** O Licitante fica obrigado a aceitar os acréscimos ou supressões que se

fizerem na execução do objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o artº 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**14.8.** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui Anexo deste Edital.

**14.8.1.** Por ocasião da formalização do contrato a empresa vencedora deverá apresentar a prova de regularidade dos tributos federais e contribuições sociais, através de Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**14.9.** O EDITAL encontra-se disponível na Seção de Materiais da FEMA e na internet em [www.fema.edu.br](http://www.fema.edu.br).

## **XV - DA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

**15.1.** Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser protocolizadas pelo interessado junto a Comissão de Licitações da FEMA, na Avenida Getúlio Vargas, 1200, as quais serão da mesma forma respondidas oficialmente e repassadas aos demais convidados.

**15.2** Integram o instrumento convocatório, conforme o caso:

**ANEXO I** - Termo de referência

**ANEXO II** - Modelo sugerido de proposta de preço

**ANEXO III** - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração

**ANEXO IV** - Modelo de declaração de inexistência de trabalho de menor (disposto do inciso XXXIII art.º 7º da Constituição Federal)



**Fundação Educacional do Município de Assis**  
***Campus “José Santilli Sobrinho”***

**ANEXO V** - Modelo de Declaração para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte

**ANEXO VI** – Minuta de Contrato

**ANEXO VII** – Declaração recebimento do edital

**ANEXO VIII** - Declaração de interesse em participação na licitação

Assis, 12 de julho de 2019.

Eduardo Augusto Vella Gonçalves  
Diretor Executivo



Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2019

CONVITE Nº 018/2019

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE COMBATE A INCÊNDIO, PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA), PROJETO ELÉTRICO, REVITALIZAÇÃO, FACHADA E ACESSIBILIDADE DO CINE FEMA PIRACAIA DE ASSIS/SP.

#### 2. DO ESCOPO

LOTE ÚNICO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE COMBATE A INCÊNDIO, PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA), PROJETO ELÉTRICO, REVITALIZAÇÃO, FACHADA E ACESSIBILIDADE DO CINE FEMA PIRACAIA DE ASSIS/SP.	ITEM	
		Nº	Descrição
		1	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE DE INCÊNDIO.
		2	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SPDA.
		3	ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO.
		4	ELABORAÇÃO DE PROJETO FACHADA, REVITALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE.
		5	FISCALIZAÇÃO.

#### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação dos serviços se se justifica, devido à necessidade de fiscalizar, construir e adequar à estrutura física do Cine Fema Piracaia de Assis/SP, visando possuir ambientes apropriados com melhores condições e comodidade.

#### 4. APRESENTAÇÃO DE DESENHOS E DOCUMENTOS

4.1. Os desenhos e documentos a serem elaborados deverão respeitar as normas técnicas pertinentes, especialmente as Normas NBR 6492 (Arquitetura), além das normas de desenho técnico.

4.2. Os desenhos e documentos conterão na parte inferior ou superior, no

mínimo, as seguintes informações:

**4.2.1.** Identificação da CONTRATANTE;

**4.2.2** Identificação da CONTRATADA e do autor do projeto: nome, registro profissional e assinatura;

**4.2.3.** Identificação da edificação: nome e localização geográfica;

**4.2.4.** Identificação da etapa de projeto;

**4.2.5.** Identificação do documento: título, data da emissão e número de revisão;

**4.3.** Demais dados pertinentes.

**4.3.1** A CONTRATADA deverá emitir os desenhos e documentos de projeto em obediência a eventuais padrões previamente definidos pela CONTRATANTE.

**4.3.2.** Os desenhos de projeto deverão ser apresentados através de tecnologia digital (software AutoCad em versão até 2016). A entrega final dos desenhos e documentos de projeto deverá ser realizada em meio digital, acompanhados de dois jogos de cópia em papel.

## **5. NORMAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES**

**5.1.** A elaboração dos projetos deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares:

**5.1.1.** Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais;

**5.1.2. Normas da ABNT** e do INMETRO;

**5.1.3.** Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;

**5.1.4.** Instruções e Resoluções dos Órgãos dos Sistemas CONFEA e CAU/BR.

**5.1.5.** Para a elaboração dos projetos também deverão ser observadas as normas abaixo:

**5.1.5.1.** ABNT NBR 5419: Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas, junho 2015.

**5.1.5.2.** ABNT NBR 13571: Hastes de aterramento em aço cobreado e acessórios – especificação.

**5.1.5.3.** ABNT NBR 5410 : Instalações Elétricas em Baixa Tensão, março 2005.

**5.1.5.4.** ABNT NBR 5413 : Iluminação de Interiores, ABRIL 1992.

**5.1.5.5.** ABNT NBR 13570 : Instalações Elétricas em Locais de Afluência de Público, abril. 1996.

**5.1.5.6.** NR 10 : Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho Instalações e Serviços em Eletricidade, junho 1978.

**5.1.5.7.** IT-41 – Instruções Técnica para inspeção visual do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

**5.1.6.** Para elaboração dos projetos, além das normas expressamente prevista acima, a CONTRATADA deverá observar outras normas pertinentes ao objeto dessa licitação.

## **6. DA FISCALIZAÇÃO**

**6.1.** Ao final de cada período de trinta dias, que preferencialmente deverá coincidir com o término de cada mês, deverá a CONTRATADA: elaborar um Relatório Técnico de Acompanhamento da respectiva medição dos serviços executados naquele mês para efeito de fundamentação dos valores a serem faturados. O Relatório, bem como as referidas Planilhas, deverão acompanhar a fatura mensal da Construtora.

**6.2.** A CONTRATADA pela Fiscalização da Obra deverá entregar Relatório fotográfico dos serviços executados ao término de cada mês.

**6.3.** A CONTRATADA pela Fiscalização deverá emitir Termo de Recebimento Provisório da obra, com o respectivo relatório contendo todas as informações sobre as condições da obra e a documentação apresentada pela construtora, manifestando-se a respeito da possibilidade de recebimento provisório da obra. O relatório deverá incluir, se for o caso, relação de pendências a serem corrigidas pela construtora, acompanhado de fotos digitais.

**6.4.** O Recebimento Definitivo da obra se dará somente depois de transcorrido os prazos determinados por lei e a manifestação da CONTRATADA a respeito da possibilidade de recebimento definitivo, por meio de relatório contendo todas as informações sobre as condições da obra. O relatório deverá, caso

necessário, ser acompanhado de orçamento para os serviços necessários à correção de todas as pendências eventualmente ainda não solucionadas pela Construtora.

## **7. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**7.1** Durante a elaboração dos projetos, a CONTRATADA deverá:

**7.1.1** responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor;

**7.1.2.** efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto, até o Recebimento Definitivo dos serviços.

**7.2.** Os projetos deverão cumprir as seguintes diretrizes:

**7.2.1.** Solução construtiva racional, elegendo sempre que possíveis sistemas de modulação e padronização compatíveis com as características do empreendimento;

**7.2.2.** Soluções de sistemas e componentes da edificação que ofereçam facilidades de operação e manutenção;

**7.2.3.** Todos os estudos e projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a não interferência entre os elementos dos diversos sistemas da edificação;

**7.2.4.** Apreender as aspirações da CONTRATANTE em relação ao empreendimento;

**7.2.5.** Considerar a área de influência do empreendimento, relacionada com a população e a região a serem beneficiadas;

**7.2.6.** Com o Manual de Obras Públicas-Edificações (Práticas SEAR) e com este Termo de Referência;

**7.2.7.** Os projetos devem atender a toda legislação específica nos níveis federal, estadual e municipal, assim como às Normas das Concessionárias de Serviços Públicos locais. No mesmo sentido, **os projetos devem obedecer às normas técnicas pertinentes da ABNT;**

**7.2.8.** Os projetos deverão ser entregues de forma impressa e por meio DIGITAIS.



Os arquivos dos projetos deverão estar em formato "dwg" e os elementos de projeto tais como mobiliários, cotas e texto deverão estar separados e organizados por camadas ou layers;

**7.2.9.** As especificações técnicas deverão ser elaboradas em conformidade com as Normas do **INMETRO/NBR (s) - última revisão vigente** e Práticas específicas, de modo a abranger todos os materiais, equipamentos e serviços previstos no projeto.

**7.2.10.** As especificações técnicas deverão estabelecer as características necessárias e suficientes ao desempenho técnico requerido pelo projeto, bem como para a contratação dos serviços e obras;

**7.2.11.** Se houver associação de materiais, equipamentos e serviços, a especificação deverá compreender todo o conjunto, de modo a garantir a harmonização entre os elementos e o desempenho técnico global;

**7.2.12.** As especificações técnicas deverão considerar as condições locais em relação ao clima e técnicas construtivas a serem utilizadas;

**7.2.13.** As especificações técnicas não poderão reproduzir catálogos de um determinado fornecedor ou fabricante, a fim de permitir alternativas de fornecimento;

**7.2.14.** As especificações de componentes conectados a redes de utilidades públicas deverão adotar rigorosamente os padrões das concessionárias;

**7.2.15.** A utilização de especificações padronizadas deverá limitar-se às especificações que somente caracterizem materiais, serviços e equipamentos previstos no projeto;

**7.2.16.** As especificações técnicas de soluções inéditas deverão se apoiar em justificativa e comprovação do desempenho requerido pelo projeto, através de testes, ensaios ou experiências bem-sucedidas, a juízo da CONTRATANTE;

**7.2.17.** As especificações serão elaboradas visando equilibrar economia e desempenho técnico, considerando custos de fornecimento e de manutenção, porém sem prejuízo da vida útil do componente da edificação;

**7.2.18.** Se a referência de marca ou modelo for indispensável para a perfeita

caracterização do componente da edificação, a especificação deverá indicar, no mínimo, três alternativas de aplicação e conterá obrigatoriamente a expressão "ou equivalente", definindo com clareza e precisão as características e desempenho técnico requerido pelo projeto, de modo a permitir a verificação e comprovação da equivalência com outros modelos e fabricantes.

**7.2.19.** A equivalência de componentes da edificação será fundamentada em certificados de testes e ensaios realizados por laboratórios idôneos, aceitos pela CONTRATANTE.

**7.2.20.** As especificações técnicas poderão incorporar informações de interesse, detalhes construtivos e outros elementos necessários à perfeita caracterização inclusive catálogos e manuais que orientem a execução e inspeção dos serviços, desde que sejam atendidas as condições estabelecidas nas Práticas.

**7.3.** Durante a fiscalização da obra CONTRATADA deverá apresentar relatório Técnico de Acompanhamento que deverá ser entregue mensalmente a Administração.

**7.3.1.** Este relatório deverá detalhar quantitativamente os serviços executados na fase constante do cronograma físico-financeiro da obra, informando a conclusão das etapas no período ou, se não concluídas, o percentual realizado.

**7.3.2.** Este relatório também deverá detalhar qualitativamente os serviços realizados pela empresa executora, com a descrição pormenorizada de tais serviços, materiais e técnicas utilizadas e observações sobre sua correlação com os memoriais e plantas do projeto básico e do projeto executivo, incluindo parecer quanto ao desempenho da executora e outros fornecedores no decorrer do período, em relação ao prazo, suficiência de recursos e qualidade dos serviços.



Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"

ANEXO II

MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2019

CONVITE Nº 018/2019

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO:</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>Nº</b>
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>
<b>CEP:</b>	<b>ESTADO:</b>
<b>FONE:</b>	<b>FAX:</b>

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE COMBATE A INCÊNDIO, PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA), PROJETO ELÉTRICO, REVITALIZAÇÃO, FACHADA E ACESSIBILIDADE DO CINE FEMA PIRACAIA DE ASSIS/SP.

LOTE ÚNICO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE COMBATE A INCÊNDIO, PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA), PROJETO ELÉTRICO, REVITALIZAÇÃO, FACHADA E ACESSIBILIDADE DO CINE FEMA PIRACAIA DE ASSIS/SP.	ITEM	
		1	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE DE INCÊNDIO.
2	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SPDA.		
3	ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO.		
4	ELABORAÇÃO DE PROJETO FACHADA, REVITALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE.		
5	FISCALIZAÇÃO.		

**VALOR GLOBAL: R\$ XX.XXX,XX (POR EXTENSO)**

Responsável Técnico indicado para os projetos:

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

RG: xxxxxxxx CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**Validade da proposta:** Mínimo 60 (sessenta) dias contados da data de abertura dos envelopes.

Declaramos total concordância com os termos da minuta de contrato e das condições da presente licitação.

Declaramos, também, que os valores acima ofertados estão incluídos, além dos lucros, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado.

Declaramos ainda, que os serviços prestados serão realizados de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência.

**DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

Nome:

Endereço completo:

RG / Órgão Expedidor:

CPF:

**Dados bancarios para pagamento:**

Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_ Conta corrente n.º \_\_\_\_\_ Dígito  
n.º \_\_\_\_\_

LOCAL: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

NOME/ASSINATURA/RG/CPF



Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"

### ANEXO III

(Em papel timbrado da empresa)

(Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração)

\_\_\_\_\_ (Nome da empresa)  
....., ..... de ..... de .....

À Fundação Educacional do Município de Assis

At. Comissão de Licitações.

**Ref. – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2019 - CONVITE Nº 018/2019**

### "DECLARAÇÃO"

A empresa acima identificada, participante do certame referenciado que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE COMBATE A INCÊNDIO, PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA), PROJETO ELÉTRICO, REVITALIZAÇÃO, FACHADA E ACESSIBILIDADE DO CINE FEMA PIRACAIA DE ASSIS/SP, vem pela presente, DECLARAR que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público de qualquer esfera e que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que altere essa situação, e que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser verdade assina a presente.

Nome/assinatura do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade



Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"

#### ANEXO IV

(Em papel timbrado da empresa)

(Modelo de declaração de inexistência de trabalho de menor, conforme disposto do inciso XXXIII art.º 7º da Constituição Federal).

\_\_\_\_\_ (Nome da empresa)

....., ..... de ..... de .....

À

Fundação Educacional do Município de Assis

At. Comissão de Licitações.

**Ref. – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2019 - CONVITE Nº 018/2019**

#### “DECLARAÇÃO”

A empresa ....., inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) ....., portador(a) do RG n.º ....., e do CPF/MF n.º ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.  
( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Por ser verdade assina a presente.

Nome/assinatura do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade



Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"

### ANEXO V

(Em papel timbrado da empresa)

(Modelo de Declaração para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte)

**Ref. – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2019 - CONVITE Nº 018/2019**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, do CPF nº  
\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de participação na Licitação  
MODALIDADE CONVITE e sob as sanções administrativas e as penas da lei  
cabíveis que esta empresa, na presente data, é considerada:

(  ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123,  
de 14/12/2006.

(  ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei  
Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º  
do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Nome/assinatura do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

**OBS:** Assinalar com um "X" a condição da empresa.



Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"

## ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO N.º \_\_\_\_/2019

Ref. – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2019 - CONVITE Nº 018/2019

### CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS - FEMA E \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento, de um lado, FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS - FEMA, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 1200, Vila Nova Santana, CEP 19.807-130, inscrito no CNPJ sob o nº 51.501.559/0001-36, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo, Prof. Me Eduardo Augusto Vella Gonçalves, portador do RG nº 23.348.242-8 SSP/SP e CPF/MF nº 204.560.678-33, morador na cidade xxxxxxxx. Estado de xxxxxxxxxxxx, na Rua/Av. Xxxxxxxx, n.º xxxx, Bairro xxxxxx, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, (a empresa xxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, com sede nesta cidade de xxxxxx, à xxxxxxxxxxxx nº xxxxxx, neste ato representado pelo Senhor (a) xxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxxxx) morador na cidade xxxxxxxx. Estado de xxxxxxxxxxxx, na Rua/Av. Xxxxxxxx, n.º xxxx, Bairro xxxxxx, doravante denominado **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, estando às partes vinculadas ao Edital de CONVITE Nº 018/2019, seus anexos e a proposta vencedora, firmam o presente contrato, pelas cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e aceitam.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE COMBATE A INCÊNDIO, PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA), PROJETO ELÉTRICO, REVITALIZAÇÃO, FACHADA E ACESSIBILIDADE DO CINE FEMA



PIRACAIA DE ASSIS/SP, conforme condições constantes no Edital seus Anexos, e na Proposta Vencedora, que ficam fazendo parte integrante deste Contrato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**2.1.** A CONTRATANTE obriga-se a:

**2.1.1.** proporcionar condições indispensáveis para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos e prestar os serviços previstos neste contrato;

**2.1.2.** designar servidores para acompanhamento do objeto do contrato;

**2.1.3.** proceder pontualmente ao pagamento devido a CONTRATADA;

**2.1.4.** As obrigações contratuais são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência dessa responsabilidade para outras pessoas jurídicas.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**3.1.** A CONTRATADA se obriga a:

**3.1.1.** Proceder à execução dos serviços, de acordo com sua proposta e, com as normas e condições previstas no Edital de CONVITE nº XXX/2019 e anexos, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

**3.1.2.** fornecer o objeto da contratação na forma e prazos estabelecidos neste contrato;

**3.1.3.** responder por quaisquer prejuízos, mediante a devida comprovação a ser apurada por representantes das partes, e indenizar o CONTRATANTE ou terceiros por todo e qualquer dano pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente do cumprimento das obrigações decorrentes do contrato. A indenização devida será procedida pela CONTRATADA em favor do CONTRATANTE ou partes prejudicadas, independentemente de qualquer ação judicial.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**4.1.** O regime de execução será o de empreitada por preço global.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL**



**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus "José Santilli Sobrinho"**

**5.1.** Importa o presente contrato no valor global fixo e irrevogável de R\$ XXXXXX (XXXXX) decorrentes dos preços constantes da proposta vencedora do processo licitatório em epígrafe, a saber:

**5.1.1.** Serviços de elaboração de Projetos:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (PROJETOS)	VALOR (R\$)
BLOCO DE AULA (CONSTRUÇÃO NOVA) APROXIMADAMENTE 600,00M2	
GINÁSIO ESPORTE (REFORMA QUADRA EXISTENTE)	
ÁREA DE CONVIVÊNCIA (Construção nova) APROXIMADAMENTE 100,00M2	
REFORMA E AMPLIAÇÃO NA SANTA CASA APROXIMADAMENTE 1.330,00M2	
REFORMA E AMPLIAÇÃO ESTACIONAMENTOS	

**5.1.2.** Os serviços de acompanhamento de obras (fiscalização), serão pagos mensalmente no valor R\$ XXXXX(XXXXXXXX), perfazendo o valor total de R\$ XX.XXXX (XXXX) pelo período de 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA**

**6.1.** A prestação de serviços não enseja a prestação de garantia.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO**

**7.1.** O prazo máximo para a entrega do objeto será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser emitida pela FEMA.

**7.2.** O recebimento final será dado após a confirmação da entrega de todos os projetos contratados conforme Anexo I.

**7.3.** No caso da fiscalização de obras, os serviços registrados no Relatório de Medição serão considerados como provisoriamente aceitos apenas para efeito de pagamento parcial.

**7.3.1.** O recebimento definitivo será dado após a confirmação, mediante entrega de relatório do término dos serviços.

#### **CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

**8.1.** A Contratante efetuará o pagamento através do sistema bancário.

**8.1.1.** O pagamento será efetuado sempre até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada;

**8.1.2.** O pagamento dos serviços correspondentes à elaboração de projetos

constante no Anexo I - termo referência fica condicionado a sua execução, a qual será mediante a entrega dos projetos, planilhas, laudos e demais documentos correlatos com os serviços prestados;

**8.1.3.** O pagamento referente ao acompanhamento de obras (fiscalização) será efetuado mensalmente, por ocasião das medições realizadas pela empresa contratada de acordo com o especificado no Termo de Referência;

**8.1.4.** Caso o vencimento do prazo de pagamento da Nota Fiscal ocorra fora do calendário semanal ou de expediente bancário, o pagamento será efetuado na próxima data do calendário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período;

**8.2.** Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

#### **CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**9.1.** A despesa decorrente deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária:

---

---

---

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA VIGÊNCIA**

**10.1.** O Prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, considerando as possíveis prorrogações, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO**

**11.1.** Este contrato poderá ser rescindido pela parte inocente, desde que demonstrada qualquer das hipóteses previstas nos incisos de I a XVII, do artigo 78, e artigos 79 e 80 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações;

**11.2.** A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa no artigo 77 da Lei n. 8.666/93;

**11.3.** A parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida neste instrumento se responsabilizará por multa diária de 0,1% do valor a ser pago pela prestação

de serviços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

**12.1.** Serão aplicáveis as sanções estabelecidas no item 12 do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**13.1.** A CONTRATADA não poderá transferir ou subcontratar o objeto deste CONTRATO, no todo ou em parte, sob pena de rescisão.

**13.2.** Aplica-se a este contrato o regime jurídico dos contratos administrativos instituído pela Lei 8.666/1993 especificamente ao disposto no artigo 58.

**13.3.** Integrarão o presente contrato as condições estabelecidas no edital regulador do certame, bem como o Termo de Referência - Anexo I e a Proposta da Licitante, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1.** Será competente o Foro da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas oriundas deste Termo de Contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam cumprir fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas;

Assis, XX de XXX de 2019.

Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA

CONTRATANTE

Empresa/pessoa física

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF n.:

Nome:

CPF n.:



**Fundação Educacional do Município de Assis**  
***Campus "José Santilli Sobrinho"***

**"EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº \_\_/2019"**

Ref. – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2019 - CONVITE Nº 018/2019 - Contratante:  
FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis - Contratada: \_\_\_\_\_. -  
CNPJ n. \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE COMBATE A INCÊNDIO, PROJETO DE  
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA), PROJETO  
ELÉTRICO, REVITALIZAÇÃO, FACHADA E ACESSIBILIDADE DO CINE FEMA  
PIRACAIA DE ASSIS/SP.

Valor Total R\$ \_\_\_\_\_ - Prazo: 12 (doze) meses.

Assis, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Eduardo Augusto Vella Gonçalves  
Diretor Executivo



**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus "José Santilli Sobrinho"**

### **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS**, CNPJ nº 51.501.559/0001-36, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 1.200, no Município de Assis, Estado de São Paulo.

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_ - \_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ - Bairro: \_\_\_\_\_, no município de Assis, Estado de São Paulo.

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2019**

**REF. – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2019 - CONVITE Nº 018/2019**

**VALOR GLOBAL: R\$ XXX,XX (XXXXXXXX)**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE COMBATE A INCÊNDIO, PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA), PROJETO ELÉTRICO, REVITALIZAÇÃO, FACHADA E ACESSIBILIDADE DO CINE FEMA PIRACAIA DE ASSIS/SP.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de



**Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"**

mensagem eletrônica aos interessados.

Assis, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**CONTRATANTE:**

- Nome e cargo: xxxxxxxx - xxxxxxxxxxxxxx
- E-mail institucional: [xxxxxxx@femanet.com](mailto:xxxxxxx@femanet.com)
- E-mail pessoal: [xxxxxxx@gmail.com](mailto:xxxxxxx@gmail.com)

---

NOME Diretor Executivo

RG nº xxxxxxxx - SSP/SP

CPF/MF nº xxxxxxxxxxxxxx

**CONTRATADA:**

- Nome e cargo: \_\_\_\_\_ - Representante legal
- E-mail institucional:
- E-mail pessoal:

---

NOME DO REPRESENTANTE

RG n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CPF/MF nº xxxxxxxxxxxxxx



Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO RECEBIMENTO DO EDITAL CONVITE N.º 018/2019

Declaro que, recebi da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, cópia do edital de licitação na modalidade Convite e seus anexos, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE COMBATE A INCÊNDIO, PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA), PROJETO ELÉTRICO, REVITALIZAÇÃO, FACHADA E ACESSIBILIDADE DO CINE FEMA PIRACAIA DE ASSIS/SP, cujos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA, deverão ser entregues lacrados, à Comissão Permanente de Licitação, **às XXH do dia XX de XXXX de 2019**, no Setor de Compras e Licitações, sito a Av. Getúlio Vargas, 1.200 – Vila Nova Santana Assis.

Assis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Nome do recebedor: \_\_\_\_\_

Cargo do responsável/procurador: \_\_\_\_\_

N.º do documento de identidade: \_\_\_\_\_

**CARIMBO DA EMPRESA:**





Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

CONVITE N.º 018/2019

DATA INÍCIO: 12/07/2019

DATA ENCERRAMENTO: 24/07/2019 ÀS 14H30min.

À Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA

A \_\_\_\_\_ empresa (razão social) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_ (endereço completo), telefone ( ) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, email \_\_\_\_\_, **declara** interesse na participação do Convite nº 011/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE COMBATE A INCÊNDIO, PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA), PROJETO ELÉTRICO, REVITALIZAÇÃO, FACHADA E ACESSIBILIDADE DO CINE FEMA PIRACAIA DE ASSIS/SP.

(cidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF n.º

RG n.º

Carimbo da empresa:

----------------------